

## CASO ATIBAIA

# Caseiro informava Lula sobre rotina de sítio, diz força-tarefa

De acordo com e-mails apreendidos, ex-presidente recebia listas de materiais de construção, recibos de compras e relatos sobre animais

E-mails apreendidos na Operação Lava Jato apontam que o caseiro do sítio de Atibaia, no interior de São Paulo, enviava mensagens ao destinatário 'apoio@institutolula.org' notícias sobre o dia a dia na propriedade. Elcio Pereira Vieira, o Maradona, mantinha o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva informado sobre o que ocorria nas redondezas da chácara, encaminhava listas de materiais de construção, recibos de compras de itens da propriedade e relato sobre os animais de estimação.

Para a Lava Jato, as mensagens obtidas com a quebra de sigilo telemático de Maradona revelam "ser o sítio de propriedade e posse de Lula". Os e-mails foram anexados à nova denúncia contra o petista, agora acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro por reforma milionária no sítio de Atibaia. Além do ex-presidente, outros 12 investigados são acusados nesta denúncia.

Em 21 de abril de 2015, o caseiro mandou fotografias em um e-mail intitulado "avião aki na chácara hoje pela manhã". Na mensagem, 12 fotografias de uma aeronave no céu.

Outro e-mail, de 23 de outubro de 2014, foi enviado ao mesmo destinatário com três fotos e uma mensagem: "a pirua esmagou os tres pintinhos de pavão que estava com ela bom dia!".

Maradona relatou ao petista sobre uma visita da força-tarefa da Lava Jato. O caseiro enviou, em 2 de junho de 2016, às 21h09, uma fotografia de um pedaço de papel com a anota-

ção "Força-tarefa - Dr Julio, Dr Roberson, Dr Athayde e Dr Januário". Ao lado, a indicação Ministério Público Federal. Em cima, um telefone.

Os procuradores Julio Noronha, Roberson Pozzobon, Athayde Ribeiro e Januário Paludo fazem parte da força-tarefa da Lava Jato, no Paraná.

Na acusação criminal contra Lula, a Procuradoria afirma que a anotação foi feita pelo filho de Edivaldo Pereira Vieira, irmão de Maradona, quando procuradores da força-tarefa "efetuaram diligências investigativas em Atibaia". Segundo a denúncia, Edivaldo prestou serviços no sítio, cuja propriedade é atribuída a Lula, o que a defesa do petista nega com veemência. Edivaldo e Maradona não são acusados na denúncia do Ministério Público Federal.

"Na diligência efetuada pelos membros do Ministério Público Federal, Edivaldo respondeu falsamente que nunca trabalhou na propriedade e, após informado do dever de falar a verdade, seu filho anotou os dados de integrantes da força-tarefa para eventual contato, o que nunca ocorreu", aponta a denúncia.

Em 31 de julho de 2014, Maradona encaminhou uma mensagem com o título "obras no sítio". No e-mail, também endereçado ao Instituto Lula, o caseiro listou materiais para realização de obras na propriedade. No texto, Maradona escreve que combinou com a ex-primeira-dama dona Marisa (morta em fevereiro deste ano, vítima de um AVC) que os materiais para fazer acabamento seriam vis-

tos depois.

Mensagem de 4 de agosto de 2015, encaminhada pelo caseiro a Fernando Bittar, tem o título "orçamento da roçadeira" e apontava valores para o conserto do equipamento que estava com defeito. Segundo a Lava Jato, a roçadeira havia sido adquirida por Marisa em 27 de abril de 2011, na loja Jardins Equipamentos LTDA.

Em uma das mensagens enviadas ao Instituto Lula, Maradona anexou duas fotografias com o valor de R\$ 475 que seria destinado a reparos em um portão automático do sítio.

Em nota divulgada na segunda-feira, o advogado Cristiano Zanin Martins, defensor de Lula, afirmou: "A denúncia apresentada pela Força Tarefa da Lava Jato contra Lula mostra uma desesperada tentativa de procuradores da República justificar à sociedade a perseguição imposta ao ex-Presidente nos últimos dois anos, com acusações frívolas e com objetivo de perseguição política. A nota que acompanhou o documento deixa essa situação muito clara ao fazer considerações que são estranhas à área jurídica e às regras que deveriam orientar a atuação de membros do Ministério Público, como a legalidade e a impessoalidade.

A peça buscou dar vida à tese política exposta no Power-Point de Deltan Dallagnol, para, sem qualquer prova, atribuir a Lula a participação em atos ilícitos, envolvendo a Petrobras, que ele jamais cometeu. Os procuradores reconhecem não ter qualquer prova de que Lula seja o proprietário do sítio, embora

tenham repetido esse absurdo por muito tempo em manifestações formais e em entrevistas imprópriamente concedidas à imprensa: 'A forma de aquisição da propriedade e seu registro, mediante possíveis atos de ocultação e dissimulação, não são objeto da denúncia'.

Mas recorreram a pedaliños e outros absurdos para sustentar a tese de que Lula seria o beneficiário de obras realizadas no local e que os valores utilizados seriam provenientes de supostos desvios ocorridos em contratos firmados pela Petrobras. A afirmação colide com todos os depoimentos já colhidos em juízo, até a presente data, com a obrigação de dizer a verdade, que afastam o ex-Presidente da prática de qualquer ato ilícito.

A Lava Jato age de forma desleal em relação a Lula, com acusações manifestamente improcedentes e com a prática de atos que são ocultados de sua defesa. Ontem, o ex-Senador Delcídio do Amaral reconheceu em depoimento prestado na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba que participou no Mato Grosso de Sul de interrogatório solicitado por autoridades americanas com a participação do Ministério Público Federal e com representantes da Petrobras. O ato, embora relacionado às acusações feitas contra Lula, não havia sido revelado e os documentos correspondentes ainda são desconhecidos.

A falta de justa causa para o recebimento da ação penal proposta nesta data é flagrante e um juiz imparcial jamais poderia recebê-la."

## DEPOIMENTO

# Delcídio diz que Bumlai e Odebrecht estruturaram criação do Instituto Lula

Ex-líder do PT no Senado no governo Dilma Rousseff, até ser preso em dezembro de 2016 ao tentar comprar o silêncio do ex-diretor da Petrobras Nestor Cer-veró, o delator Delcídio Amaral (MS) afirmou ao juiz federal Sérgio Moro que o pecuarista José Carlos Bumlai, amigo de Lula, e o empresário Marcelo Bahia Odebrecht estruturaram a criação do Instituto Lula, aberto em 2011, após o petista deixar a Presidência.

"Ele (Bumlai) falou para mim que ele tinha procurado o Marcelo para ajudar na implementação do Instituto (Lula)", declarou Delcídio, ouvido por Moro como testemunha de acusação no segundo processo aberto contra Lula, na Lava Jato, em Curitiba.

"Ele estava atuando para essa estruturação a pedido de quem?", questionou a procuradora da República Isabel Groba, da força-tarefa da Lava Jato. "Do próprio presidente. Ele foi chamado para organizar isso", respondeu o ex-senador.

Delator da Lava Jato, Delcídio detalhou como Bumlai conheceu Lula, em 2002, apresentado pelo ex-governador do Mato Grosso do Sul Zeca do PT. "Era um conselheiro da família, uma pessoa que estava lá à disposição para resolver os problemas do dia a dia do ex-presidente e da família também", afirmou.

A força-tarefa acusa Lula de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. A denúncia da Procuradoria da República aponta que propinas pagas pela Odebrecht, no esquema de desvios na Petrobras, que seria liderado pelo ex-presidente, chegaram a R\$ 75 milhões em oito contratos com a estatal e incluíram terreno de R\$ 12,5 milhões para o Instituto Lula e cobertura vizinha à residência de Lula em São Bernardo de R\$ 504 mil.

"A primeira vez que fiquei sabendo do Instituto Lula foi através desse diálogo que eu tive

com José Carlos Bumlai, quando ele me falou que estava trabalhando na estruturação do instituto", afirmou Delcídio a Moro, confirmando o que registrou em sua delação.

Nela, o ex-petista detalhou que no final do governo Lula, em 2010, ele ouviu do pecuarista que ele precisava "estruturar" o instituto para que o "ex-presidente tivesse um local para se estabelecer após o final de seu mandato".

O delator contou que Bumlai citou a procura de um terreno e a participação da Odebrecht na "estruturação" da criação do Instituto Lula. Neste processo em que Lula é réu, o ex-ministro Antonio Palocci (Fazenda/governo Lula e Casa Civil/governo Dilma) é apontado como principal interlocutor com a Odebrecht. O petista seria o "Italiano" que aparece nas planilhas secretas da empreiteira e que "Amigo" era o ex-presidente.

"Tenho certeza que o ministro Palocci era pessoa muito influente nessa área de arrecadação", afirmou Delcídio. O ex-ministro também é réu no caso e foi citado pelo delator como o principal arrecadador do PT, de valores legais e de caixa 2.

No dia 12 de abril, o empresário Marcelo Bahia Odebrecht, também réu nesse processo, confessou a Moro ter comprado o terreno para atender interesses de Lula, após pedido de Paulo Okamoto, presidente do Instituto Lula (IL) e também réu do caso, e o pecuarista José Carlos Bumlai - amigo do ex-presidente.

"O prédio IL foi aquele pedido que eu comentei com o sr. Em meados de 2010, o Paulo Okamoto ou o Bumlai, um dos dois, fez o primeiro 'approach'. Mas depois eu conversei com os dois. Veio dizer que o Bumlai e Roberto Teixeira tinham fechado um terreno que queriam que fosse a futura sede do Instituto Lula", contou Odebrecht.

## HPC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.

CNPJ: 12.757.181/0001-84

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2016 E 31/12/2015 - Em Reais

	2016	2015
<b>ATIVO</b>		
<b>Circulante</b>	<b>11.023</b>	<b>19.893</b>
Caixa e Bancos	11.023	19.893
<b>Não Circulante</b>	<b>5.443.943</b>	<b>5.478.925</b>
Investimentos	5.443.943	5.478.925
Participação em outras empresas	5.443.943	5.478.925
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.454.966</b>	<b>5.498.818</b>

	2016	2015
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2016 E 31/12/2015 EM REAIS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		
<b>Receita Operacional Líquida</b>		
<b>Despesa Operacional</b>	<b>(52.672)</b>	<b>(59.790)</b>
Despesas Administrativas	(50.975)	(59.494)
Impostos e Taxas	(1.697)	(296)
<b>Outras Receitas</b>	<b>(35.607)</b>	<b>31.965</b>
Despesas Financeiras	(626)	(541)
Lucros e Prejuízos de Participações Societárias	(34.981)	31.237
Ganhos e Perdas com Investimentos	-	1.268
<b>Resultado Exercício</b>	<b>(88.279)</b>	<b>(27.825)</b>

	2016	2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>	<b>247.210</b>	<b>202.782</b>
Contas a Pagar	-	2.805
Tributos a Recolher	-	977
Cretores Diversos	247.210	199.000
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>5.207.757</b>	<b>5.296.035</b>
Capital Social	6.002.483	6.002.483
Prejuízos Acumulados	(794.726)	(706.448)
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.454.966</b>	<b>5.498.818</b>
<b>Demonstração das Mutações em 31/12/2016 - Em Milhares de Reais</b>		
	Capital Social	Lucros Acumulados
<b>Descrição</b>	<b>Total</b>	
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	<b>6.002.483</b>	<b>(706.448)</b>
Aumento de Capital	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>-</b>	<b>(88.279)</b>
Distribuição de Resultados	-	-
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>6.002.483</b>	<b>(794.726)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016:** I - Contexto Operacional: A HPC Administração de Bens Próprios S.A. registrada na JUCERJ em 26/10/2010, com o objetivo principal a administração de bens próprios. II - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas de acordo com as práticas contábeis. III - Principais Diretrizes Contábeis: a) Imóveis - Resultantes das integrações efetuadas pelos acionistas; IV - Passivo Circulante: a) Obrigações Gerais - São registradas por valores históricos contrários, vencíveis em Curto Prazo e atualizados monetariamente quando houver previsão contratualmente. b) Cretores Diversos - São registradas por valores históricos contrários contra a acionista majoritária. V - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social Integralizado no valor de R\$ 5.207.756,54.




**GOVERNO DO Rio de Janeiro**  
**PERTO DE VOCÊ**

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
CNPJ nº. 33.352.394/0001-04 - NIRE nº. 33.3.0008797-4

**FATO RELEVANTE**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ("Companhia"), atendendo às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em razão de notícias veiculadas na mídia, vem a público informar que, até o presente momento, não há nenhuma comunicação oficial quanto à escolha de instituições financeiras responsáveis pela modelagem prevista no art. 3º da Lei nº 7.529 de 07 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar ações representativas do capital social da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

Por fim, informamos que eventuais fatos adicionais sobre o tema, julgados relevantes, serão tempestivamente comunicados pela Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2017.

**Hélio Cabral Moreira**  
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

**Jorge Luiz Ferreira Briard**  
Presidente




**GOVERNO DO Rio de Janeiro**  
**PERTO DE VOCÊ**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

Modalidade de Licitação: TP Nº 104/2016-ASL-1.1.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE DO PEREIRÃO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), a ERRATA Nº 1 ao edital, e que a licitação em referência que se encontrava adiada sine die, será realizada no dia 12/06/2017 as 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

**BRASIL SALVAGE S.A.**  
**SOCIEDADE BRASILEIRA DE VISTÓRIAS E INSPEÇÕES**  
CNPJ 42.274.175/0001-37

**Convocação.** Ficam convidados os senhores acionistas da Brasil Salvage S.A. Sociedade Brasileira de Vistorias e Inspeções, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 02 de Junho de 2017 às 17:30 hs na sede da Companhia na Rua México 111, 12º andar, Rio de Janeiro, RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Aprovar o Relatório da Diretoria; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2016; (c) Eleição de Diretoria e fixação dos honorários; (d) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017. João Carlos Guarani Cruz Santos - Presidente.

**FÁBRICA DE VIDROS SÃO DOMINGOS S.A.**  
CGC 00.103.493/0001-95 NIRE 333.001.4937-6

**EXTRATO DA ATA DA AGO/E REALIZADA EM 03.05.2017**, dos Acionistas da Fábrica de Vidros São Domingos S.A. Aos 03.05.2017, às 9:00h, na R. Acre, 77, sl. 1008, nesta cidade, Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas da Fábrica de Vidros São Domingos S.A., em AGO/E, e estando presentes acionistas representantes de mais de 2/3 partes do capital social, com direito a voto, conforme lista de presença de acionistas, o Sr. Edson Alberto Faria Rodrigues d'Almeida assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretário o Sr. Arnaldo Rodrigues d'Almeida, CNH 01377413765 DETRAN. O Presidente declarou instalada a AGO/E, regularmente convocada por editais publicados no D. Oficial edições de 12, 17 e 18 de abril e no D. Comercial, edições de 12, 13 e 14 de abril de 2017. O balanço e as demonstrações financeiras foram publicadas no D. Oficial e D. Comercial no dia 03.04.2017. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em apreciação os itens do Edital de Convocação. Item 1 do Edital Tomada das Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2016 - foi devidamente apreciada a prestação de contas e a mesma aprovada pelos acionistas presentes. Item 2 do Edital. A destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos. Face ao prejuízo do exercício fica impossibilitada a distribuição de dividendos. Item 3 do Edital - Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração - Foram reeleitos os diretores, o Sr. Edson Alberto Faria Rodrigues d'Almeida como Diretor Presidente e o Sr. Arnaldo Rodrigues d'Almeida como Diretor Financeiro, e foi eleito Diretor Comercial a Sra. Neusa Glória Lopes Rodrigues d'Almeida, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Acre 77/1008, Rio de Janeiro - RJ, sendo que o membro eleito declara não estar incurso em nenhuma lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. Sendo eleitos pelo período previsto no Estatuto, ou seja de três anos. Proposta que foi acolhida por unanimidade da Assembleia. A Assembleia deliberou fixar os honorários mensais de cada um dos membros da diretoria em R\$ 2.000,00 corrigidos anualmente pelo IGP-m da Fundação Getúlio Vargas. Item 4 do Edital - Aumento de Capital mediante capitalização - Aprovado por unanimidade o aumento de capital mediante capitalização, por subscrição de 200.000 ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 cada ação, ficando o capital social perfazendo um total de 900.000 ações, ou seja, as atuais 700.000 mais 200.000 da subscrição, sendo que: Fase 1 - Até o dia 31/05/2017, o prazo para que cada acionista possa subscrever o seu percentual atual de ações sobre as 200.000 ações ofertadas. Fase 2 - As sobras da Fase 1, poderão ser subscritas por qualquer acionista até o dia 31/08/2017. As sobras das ações da Fase 2, serão custodiadas na Tesouraria da empresa, para futura deliberação em assembleia. Os pedidos de reserva deverão ser enviados para [fvdsa@uol.com.br](mailto:fvdsa@uol.com.br) ou pelo Pedido de Solicitação e de Confirmação de Compra de Ações disponível na sede da empresa. Item 5 do Edital - Reforma dos Estatutos - Do Capital e Ações - Em função do item 4 da presente Assembleia, fica o Art. - 6º do Estatuto Social da Empresa com a seguinte redação: "Art. - 6º - O capital social é de R\$ 420.207,64, representados por 900.000 ações ordinárias. O Estatuto Consolidado da empresa com o texto da presente reforma, esta incluso no corpo dessa ata e se encontra na sede da empresa. Rio de Janeiro, 03/05/2017. Edson Alberto Faria Rodrigues d'Almeida - presidente. Arquivada sob o numero 3036548, em 05/05/2017.